



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete da Presidência**

Ofício **GP/DL/0155/2023**

Florianópolis, 2 de março de 2023

Excelentíssimo Senhor  
JORGINHO DOS SANTOS MELLO  
Governador do Estado  
Nesta

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Indicação nº 083/2023, de autoria do Senhor Deputado Fabiano da Luz, sugerindo a revisão sobre a necessidade do uso da Nota Fiscal de Produtor Eletrônica (NFP-e) em Santa Catarina.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**  
Presidente



ELEGIS  
Sistema de  
Processo  
Legislativo  
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Nadal**, em 06/03/2023, às 11:57.

---